

Acordo Coletivo de Trabalho

entre

TERMOBAHIA S.A.

(Usina Termelétrica Celso Furtado)

e

Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico / Petroleiro do Estado da Bahia

CNPJ 03.912.959/0001-44

TERMOBAHIA S.A.

Usina Termelétrica Celso Furtado

Rodovia BA 523, Km 3,5, Mataripe
São Francisco do Conde – BA - CEP 43970-000
CNPJ: 02.707.630/0001-26
Tel: 55 71 3604-2965
Fax: 55 71 3604-2464

Acordo Coletivo de Trabalho

Empresa Acordante

TERMOBÁHIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.707.630/0001-26, com sede na Rodovia BA 523, Km 3,5, Mataripe, na cidade de São Francisco do Conde-BA.

Sindicato Acordante

Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 03.912.959/0001-44 e Registro Sindical nº 46000.01213403-25 com sede na Rua Marujos do Brasil nº 20, Tororó, na cidade de Salvador-BA.

TERMOBÁHIA S.A., doravante denominada **Empresa**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e o **Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia**, doravante denominado **Sindicato**, por seus representantes devidamente autorizados pelas Assembleias Gerais, realizadas nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, firmam, nesta data, o presente Acordo.

CLÁUSULA 1ª - A Empresa pagará, a cada empregado, a título de Participação nos Lucros ou Resultados referente ao exercício de 2012, os valores constantes na Tabela I, anexa.

Parágrafo 1º - Para efeito de pagamento da PLR 2012 será considerado o nível salarial do empregado vigente em 31/12/2012.

Parágrafo 2º - O valor do pagamento do adiantamento da PLR 2012 será pago aos empregados, exceto os dispensados por justa causa, integralmente aos que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2012 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos na Empresa durante o referido ano.

Parágrafo 3º - Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes a licença sem vencimentos durante o ano de 2012, exceto no caso previsto no parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

CLÁUSULA 2ª - Os valores de que trata a cláusula 1ª serão pagos no dia 15 de maio de 2013, numa única parcela no valor de R\$ 11.724,00 (piso+fixo) ou valor da tabela anexa no nível correspondente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Acordo para que produza os seus efeitos legais.

São Francisco do Conde, 02 de maio de 2013.

TERMOBAHIA S.A.

Ronaldo Batista Assunção
Presidente
CPF: 240.452.686-34

José Augusto Silva Machado
Diretor Administrativo
CPF: 041.747.107-67

**Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico / Petroleiro do
Estado da Bahia.**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Anexo I – Tabela de PLR 2012 (R\$)

Nível	Nível Médio			
	Salário Base		PLR 2012	
	A	B	A	B
5	1.514,76	1.543,27	11.724,00	11.724,00
6	1.572,31	1.601,92	11.724,00	11.724,00
7	1.632,06	1.662,78	11.724,00	11.724,00
8	1.694,08	1.725,97	11.724,00	11.724,00
9	1.758,46	1.791,56	11.724,00	11.724,00
10	1.825,28	1.859,63	11.724,00	11.724,00
11	1.894,64	1.930,31	11.724,00	11.724,00
12	1.966,64	2.003,67	11.724,00	11.724,00
13	2.041,37	2.079,80	11.724,00	11.724,00
14	2.118,95	2.158,83	11.724,00	11.724,00
15	2.199,46	2.240,86	11.724,00	11.724,00
16	2.283,05	2.326,02	11.724,00	11.724,00
17	2.369,80	2.414,40	11.724,00	11.724,00
18	2.459,86	2.506,16	11.724,00	11.724,00
19	2.553,34	2.601,40	11.724,00	11.724,00
20	2.650,36	2.700,24	11.724,00	11.724,00
21	2.751,07	2.802,85	11.724,00	11.724,00
22	2.855,61	2.909,36	11.724,00	11.724,00
23	2.964,12	3.019,92	11.724,00	11.724,00
24	3.076,76	3.134,67	11.724,00	11.724,00
25	3.193,67	3.253,80	11.724,00	11.724,00
26	3.315,04	3.377,45	11.724,00	11.724,00
27	3.441,01	3.505,77	11.724,00	11.724,00
28	3.571,76	3.638,99	11.724,00	11.724,00
29	3.707,49	3.777,29	11.724,00	11.724,00
30	3.848,37	3.920,82	11.724,00	11.724,00
31	3.994,62	4.069,81	11.770,71	11.916,98
32	4.146,41	4.224,46	12.065,99	12.217,83
33	4.303,97	4.384,98	12.372,50	12.530,10
34	4.467,52	4.551,62	12.690,67	12.854,27
35	4.637,29	4.724,57	13.020,93	13.190,72
36	4.813,51	4.904,11	13.363,74	13.539,99
37	4.996,43	5.090,47	13.719,58	13.902,52
38	5.186,29	5.283,91	14.088,93	14.278,83
39	5.383,36	5.484,69	14.472,30	14.669,42
40	5.587,93	5.693,12	14.870,26	15.074,89
41	5.800,28	5.909,46	15.283,35	15.495,75
42	6.020,69	6.134,02	15.712,13	15.932,60

Nível	Nível Superior			
	Salário Base		PLR 2012	
	A	B	A	B
60	4.026,38	4.102,16	11.832,49	11.979,91
61	4.179,39	4.258,04	12.130,15	12.283,15
62	4.338,19	4.419,85	12.439,07	12.597,93
63	4.503,06	4.587,81	12.759,80	12.924,67
64	4.674,17	4.762,14	13.092,67	13.263,81
65	4.851,79	4.943,10	13.438,21	13.615,84
66	5.036,16	5.130,93	13.796,87	13.981,23
67	5.227,52	5.325,91	14.169,13	14.360,54
68	5.426,17	5.528,30	14.555,58	14.754,26
69	5.632,38	5.738,37	14.956,73	15.162,92
70	5.846,40	5.956,43	15.373,07	15.587,12
71	6.068,56	6.182,78	15.805,25	16.027,45
72	6.299,17	6.417,73	16.253,87	16.484,51
73	6.538,54	6.661,60	16.719,53	16.958,93
74	6.787,01	6.914,73	17.202,89	17.451,35
75	7.044,91	7.177,49	17.704,60	17.962,51
76	7.312,62	7.450,24	18.225,39	18.493,11
77	7.590,49	7.733,35	18.765,94	19.043,86
78	7.878,94	8.027,21	19.327,08	19.615,52
79	8.178,33	8.332,25	19.909,50	20.208,93
80	8.489,11	8.648,88	20.514,08	20.824,89
81	8.811,69	8.977,54	21.141,61	21.464,25
82	9.146,54	9.318,67	21.793,01	22.127,87
83	9.494,10	9.672,78	22.469,14	22.816,73
84	9.854,88	10.040,36	23.170,98	23.531,81
85	10.229,37	10.421,88	23.899,50	24.274,00
86	10.618,09	10.817,92	24.655,70	25.044,44